

CORONAVÍRUS | COVID-19

À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

**Tem acesso a direitos  
sociais se tiver um processo  
pendente no Serviço de  
Estrangeiros e Fronteiras  
(SEF)**

Despacho n.º 10944/2020, de 8 de novembro, que veio alargar o âmbito do  
Despacho n.º 3863-B/2020, de 27/03, que se mantém em vigor

CORONAVÍRUS | COVID-19

## À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

**Considera-se ser regular a sua permanência em Portugal se:**

- tem um agendamento ou**
- apresentou um pedido no SEF até ao dia 15/10/2020, ao abrigo da Lei de Estrangeiros, ou ao abrigo da Lei do Asilo**

Despacho n.º 10944/2020, de 8 de novembro  
Lei de Estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 04/07, na sua atual redação)  
Lei do Asilo (Lei n.º 27/2008, de 30/06, na sua atual redação)

CORONAVÍRUS | COVID-19

À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

**Considera-se ser regular a  
sua permanência em  
Portugal desde que faça  
prova de que procedeu ao  
agendamento da renovação  
do seu título de residência**

Despacho n.º 10944/2020, de 8 de novembro  
Art. 16.º, n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, alterado pelo  
Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15/10



**CORONAVÍRUS | COVID-19**

## **À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O**

**Pode comprovar que tem um processo pendente no SEF para aceder a diversos direitos através de:**

- **Certificado de registo da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE submetida na plataforma SAPA**
- **Comprovativo do agendamento remetido pelo SEF por correio eletrónico aquando da marcação, ou o recibo comprovativo do pedido efetuado entregue pelo SEF nos casos de CONCESSÃO ou RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**
- **Certificado de registo de candidatura submetida na plataforma AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA INVESTIMENTO**

Despacho n.º 10944/2020, de 8 de novembro  
Art. 16.º, n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, alterado pelo  
Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15/10

**CORONAVÍRUS | COVID-19**

## **À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O**

**Com a apresentação do documento que comprove que tem um processo pendente no SEF, pode beneficiar dos seguintes direitos:**

- **Obtenção do n.º de utente, acesso ao Serviço Nacional de Saúde ou a outros direitos de assistência à saúde**
  - **Acesso às prestações sociais de apoio**
  - **Celebração de contratos de arrendamento**
    - **Celebração de contratos de trabalho**
      - **Abertura de contas bancárias**
- **Contratação de serviços públicos essenciais**

Despacho n.º 10944/2020, de 8 de novembro

**CORONAVÍRUS | COVID-19**

## À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

### Contactos úteis:

- ACM, I.P. – [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) | [informacoes@acm.gov.pt](mailto:informacoes@acm.gov.pt)
- LAM (Linha de Apoio a Migrantes) – 808 257 257 (rede fixa) ou 21 810 61 91 (rede móvel)
  - CNAIM de Lisboa – [cnaim.lisboa@acm.gov.pt](mailto:cnaim.lisboa@acm.gov.pt)
  - CNAIM do Norte (Porto) – [cnaim.norte@acm.gov.pt](mailto:cnaim.norte@acm.gov.pt)
  - CNAIM do Algarve (Faro) – [cnaim.algarve@acm.gov.pt](mailto:cnaim.algarve@acm.gov.pt)
  - IEFF, I.P. – 300 010 001 | [www.iefp.pt/contactos](http://www.iefp.pt/contactos)
  - ISS, I.P. – 300 502 502 (Linha da Segurança Social) | [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- SEF – 808 202 653 (rede fixa) ou 808 962 690 (rede móvel) | [www.sef.pt](http://www.sef.pt)